## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



### PORTARIA LIC № 0011/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto do Contrato referente ao PE SRP Nº 065-2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; d)Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com as informações abaixo:



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### CONTRATO: 0049/2025 - PE SRP № 065/2023

# OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

### **EMPRESA: BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA**

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
INFRAESTRUTURA E	FRANCISCO DE SOUSA LINO -	JOÃO LÁZARO ALCÂNTARA PELEGRINE -
URBANISMO	MATRÍCULA № 017393-01	MATRÍCULA № 017475-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 21 de janeiro de 2025.

**Augusto Narciso Castro** Prefeito Municipal de Itabuna